



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 38/2017-GP

Determina abertura de sindicância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV da Resolução TRE/RN n.º 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 15096/2016.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, com prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão, nos termos do artigo 19 da Portaria n.º 301/2010-GP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 01 de fevereiro de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente